



ATO EPISCOPAL Nº 022/19

De acordo com minhas atribuições canônicas e regimentais concedo licença para tratamento de saúde ao presbítero **BILLY FÁDEL MACHADO RAMPINELLI**, em conformidade com os termos do Art. 225 § 2º, dos Cânones da Igreja Metodista, ano 2017.

A referida licença será no período de 04/10/2019 a 31/01/2020, conforme laudo e atestado médico encaminhado, com ônus para a igreja local.

Nesse período, o Superintendente Distrital, Rev. Eduardo Furtado de Oliveira responderá pela igreja local, de tempo parcial sem ônus.

Notifique-se. Registre-se. Divulgue-se.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2019.

Bispo Roberto Alves de Souza
Quarta Região Eclesiástica

C. Cópia:
Rev. Billy Fádel Machado Rampinelli
Rev. Eduardo Furtado de Oliveira, Superintendente Distrital
Igreja Metodista Ubá